



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3667-8000
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 998 Página: 14

Data: 20/10/2017

LEI N.º 874/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, e a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica criado no Plano Plurianual 2014/2017 do município de Inácio Martins – Lei Municipal n.º 674/2013, a Ação a seguir especificada:

PROGRAMA: **1501 – TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO**
AÇÃO: **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ.**
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: **Participação em Consórcio Público para serviços de Patrulha rodoviária no município de Inácio Martins – PR**
ORDEM: **115**
TIPO: **PROJETO**
FUNÇÃO: **26 – TRANSPORTE**
SUBFUNÇÃO: **782 – TRANSPORTE RODOVIARIO**
META: **EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS**
PRODUTO ESPERADO: **MANTER E CONSERVAR ESTRADAS;**
ANO DE EXECUÇÃO: **2017**
ORIGEM DOS RECURSOS ... **Recursos Ordinário Livres: R\$ 36.000,00**
TOTAL DA AÇÃO **R\$ 36.000,00**

Art. 2.º - Fica inserido no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei 844/2016), a Ação descrita no Art. 1.º, visando a consonância entre os objetos do Planejamento Municipal.

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3667-8000
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

2017, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados à Inserção de um novo Projeto, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	07. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENT.	07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO	26.782.1501.2-094 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO - CONDER - RODOVIÁRIO
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 27.000,00
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 36.000,00

Art. 4.º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizada a anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	04. SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT.	04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ATIVIDADE	04.123.0403.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários livres
VALOR	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO R\$ 36.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 36.000,00

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 16 de outubro de 2017.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal